

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E CCP COMÉRCIO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; Chefe de Gabinete, Sr. MARCOS ALBERTO DO VALLE, RG nº. 520494 - SESP-DF, CPF/ME nº. 158.030.231-95 (Resolução nº. 009/2022 - art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia-GO; e **CCP COMÉRCIO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA LTDA**, com sede a Rua Riachuelo, Qd. 07, Lt. 03/04, snº., Bairro Ipiranga, Goiânia - GO., CEP 74.453-230, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.668.501/0001-98, Ins. Estadual nº. 10.791.469-7, tel. (62) 4008-1010 e-mail: ccpparticipacoes@gmail.com, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu Administrador não Sócio, Sr. MARCO AURÉLIO CARNEIRO, RG nº. 5112487-SPTC/GO, CPF/ME nº. 027.924.261-10, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 073/2022, oriundo do Processo nº. 202200053000026 - Pregão Eletrônico nº. 060/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, resolvem: Realizar a alteração quantitativa para o acréscimo no produto da planilha do objeto contratado código 1439 no percentual de 18,75% em relação ao valor inicial atualizado do contrato, nos moldes do artigo 165 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme tabela abaixo, alterando a cláusula oitava (DO VALOR E REAJUSTE). As alterações, passarão a vigorar a partir da data de assinatura do termo aditivo, ressaltando-se que nesse caso o acréscimo será somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato originário, com os ajustes do termo aditivo passa a ser de R\$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais), Parecer Jurídico nº. 131/2023.

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **teclas, lentes e outros acessórios para carroceria Neobus**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.



Fornecedor: 11793 – CCP COMÉRCIO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA LTDA					Código: 60368 - Lote 02		
Pregão Eletrônico nº. 060/2022					Processo nº. 202200053000026		
Item	Código	Produto	Un.	Marca	Qte.	Valor	Valor Total
01	1439	PRESILHA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 40CM PLÁSTICA NYLON (FRONTEC, TASCHIBRA IGUAL OU MELHOR QUALIDADE.	PC	FRONTEC	3.500	R\$ 0,54	R\$ 1.890,00

Valor do acréscimo R\$ **1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)**

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato."

2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 08 de maio de 2023.


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro


MARCOS ALBERTO DO VALLE
Chefe de Gabinete

Contratada:


MARCO AURÉLIO CARNEIRO
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____

